

Processo n.: @APE 20/00634804

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Adriana Savi Golombieski

Responsável: Murialdo Canto Gastaldon

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Içara - IÇARAPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 467/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Decreto n. 209, de 29/09/2020, que reverteu a aposentadoria concedida à servidora Adriana Savi Golombieski, por meio do Decreto n. 31, de 17/02/2017.

2. Revogar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Decreto n. 31, de 17/02/2017, que concedeu aposentadoria à servidora Adriana Savi Golombieski, ocupante do cargo de Professor, CPF n. 594.767.709-10, em face da reversão da aposentadoria efetivada por meio do Decreto n. 209, de 29/09/2020, cessando os efeitos da Decisão n. 941/2019, proferida no Processo n. @APE-17/00168891.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Içara - IÇARAPREV.

Ata n.: 23/2021

Data da sessão n.: 30/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC